

Processo	NUP/22796/2025/CMP
Porto, 09/05/2025 Ofício: NUD/306310/2025/CMP	
Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM Resposta ao documento: NUD/ 302801/2025/CMP Local: Rua de Santa Teresa	

À

Gestão e Obras do Porto, EM
Travessa da Bica Velha 10
4250 078 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas e Energia do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Prorrogação e aditamento ao nosso Ofício NUD/215773/2025/CMP - Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 09/05/2025, por despacho do Senhor Chefe da Divisão Municipal da Gestão da Mobilidade (DMGM), Bruno Eugénio, Eng^o, o pedido de prorrogação dos condicionamentos de trânsito e estacionamento relativos à Fase A, bem como alteração à Fase B, **com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de realização de obras públicas, “Pedonalização da Rua de St. ^a Teresa, Rua da Fábrica e Rua Cândido dos Reis” será necessário manter os seguintes condicionamentos de trânsito e estacionamento e conforme sinalização estabelecida no local.

FASE A – Até ao dia 18 de maio de 2025

Proibir o trânsito e estacionamento, exceto cargas e descargas e acesso a garagens:

- Rua de Santa Teresa, no troço compreendido entre a Rua de José Falcão e a Rua Cândido dos Reis.
- Rua Galeria Paris.

Permitir o estacionamento a veículos autorizados:

- Rua de Santa Teresa, no troço compreendido entre a Rua de José Falcão e a Rua Cândido dos Reis.

Alteração da FASE B – do dia 19 de maio ao dia 01 de junho de 2025

Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens:

- Rua de Santa Teresa, no troço compreendido entre a Rua Cândido dos Reis e a Rua de Avis.
- Rua Cândido dos Reis.

Permitir o estacionamento a veículos autorizados:

- Rua de Santa Teresa, no troço compreendido entre a Rua Cândido dos Reis e a Rua de Avis.

Estabelecer o sentido nascente/poente:

- Rua de Santa Teresa, no troço compreendido entre a Rua de José Falcão e a Rua Cândido dos Reis.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica
Isabel Gomes

Anexos:

1. Cópia da informação do técnico NUD/304516/2025/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade, pela Ordem de Serviço NUD/424953/2022/CMP, de 21/07/2022.

condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

5.2 O condicionamento deverá ser efetuado de forma faseada de acordo com o ponto 1.1 e só poderá iniciar a seguinte quando a anterior permitir a circulação de pões e automóvel em segurança.

5.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

5.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente grades metálicas ou plásticas, cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

5.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

5.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

6. Planta de localização



Planta de condicionantes – Fase 2



Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de estacionamento
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Alteração de sentidos

7. Conclusão

Propõe-se a comunicação ao requerente e às entidades competentes assim como, da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito (DMST) para a colocação da sinalização respetiva.

Assinado digitalmente por
MARIA EMÍLIA MOURA DIAS
VAZ
Data: 2025.05.08 18:56:15
+01:00

O Gestor do Processo